



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo uma (01) grade niveladora e um (01) batedor de grãos, destinados à execução de 2 (duas) Emendas Impositivas encaminhadas pela Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra, sendo a Emenda Impositiva nº 11, de autoria do Vereador Luis Ancelmo Hoffmann, e a Emenda Impositiva nº 12, de autoria do Vereador Rogério da Silva, visando ao fortalecimento das atividades rurais e comunitárias do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de implementos agrícolas, sendo uma grade niveladora e um batedor de grãos, visando atender às demandas das atividades rurais e comunitárias do município. Os equipamentos contribuirão para o desenvolvimento e o fortalecimento da agricultura local, proporcionando melhores condições de trabalho e aumento da produtividade nas propriedades rurais. O batedor de grãos será destinado ao galpão comunitário da localidade de São Miguel, atendendo à solicitação da comunidade e incentivando o uso coletivo dos equipamentos agrícolas. Ressalta-se que a aquisição será realizada em cumprimento às Emendas Impositivas nº 11, de autoria do Vereador Luis Ancelmo Hoffmann, e nº 12, de autoria do Vereador Rogério da Silva, destinadas para esta finalidade, garantindo a correta aplicação dos recursos e o atendimento ao interesse público.

3. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS OBJETO

Item	Descrição	Qtd	Uni	Valor Unt	Total
1	Grade Niveladora marca São José, modelo GX 32x22x4 mm, manual, rolamento e pistão de levantamento.	1		29.466,65	29.466,65
2	Máquina para Bater e Debulhar Cereais, marca Marathon, modelo B-350 Compacta, com pneus.	1		17.950,00	17.950,00
Total:					R\$ 47.416,67

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os implementos agrícolas objeto desta contratação — 01 (uma) Grade Niveladora e 01 (um) Batedor de Grãos — deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, situada na Avenida 24 de janeiro, nº 1014, Centro, São Martinho da Serra/RS, CEP 97190-000, ou em outro endereço indicado pela Administração Municipal no momento da contratação, mediante prévio aviso.

5.2 O prazo máximo para entrega dos bens será de até 40 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal e autorização da Administração Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

6.2 Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

6.3 Entregar os bens no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente;

6.4 Garantir a qualidade e procedência dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, transporte ou montagem;

6.5 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, dano ou não atenda às especificações técnicas solicitadas, sem ônus adicional para a Administração;

6.6 Fornecer manual de instruções, garantia e nota fiscal no ato da entrega dos equipamentos;

6.7 Prestar suporte técnico inicial para demonstração e orientações sobre o uso adequado dos implementos agrícolas, caso necessário;

6.8 Cumprir todas as normas de segurança, transporte e armazenamento, bem como as legislações trabalhista, fiscal e previdenciária vigentes;

6.9 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa;

6.10 Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

6.11 Arcar com todas as despesas de transporte, frete, seguros, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Municipal.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Providenciar todos os atos administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão da Nota de Empenho.

7.2. Indicar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos bens, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Receber os equipamentos no local e prazo estabelecidos, mediante verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.4. Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos bens e a devida apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo responsável designado;

7.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, sempre que solicitados pela contratada;

7.6. Rejeitar produtos fora das especificações, com defeitos ou em desacordo com o contrato, determinando sua substituição no prazo estipulado;

7.7. Acompanhar o cumprimento das condições contratuais, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

7.8. Garantir as condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos, até a sua utilização

7.9. Promover a ampla publicidade dos atos relativos à contratação, conforme os princípios da transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para formalização da contratação da aquisição serão os seguintes documentos:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- Regularidade com o FGTS; 5.1.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- Contrato Social em vigor; 5.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Certidão Correccional;
- Comprovação de endereço;

9. DA VIGÊNCIA E GARANTIA

- 9.1. A execução da presente contratação será realizada mediante emissão da Nota de Empenho, não havendo celebração de contrato formal.
- 9.2. Os equipamentos adquiridos — Grade Niveladora e Batedor de Grãos — deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência.
- 9.3. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 (mês) mês contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Para fins de pagamento, a vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.
- 10.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou transferência eletrônica em nome do (a) CONTRATADO (A), até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

11. DAS DOTAÇÕES

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7586

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 As sanções pelo descumprimento do contrato são as previstas pela Lei nº 14.133/2021

13. ESTIMATIVA DO VALOR

- 13.1 Para a definição do valor estimado da contratação, foram solicitados três orçamentos junto a empresas do ramo de comercialização de implementos agrícolas, com o objetivo de garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 As empresas consultadas foram:

1. Agrotec – Comércio de Máquinas Agrícolas SLU, com proposta no valor total de R\$ 44.250,00;
2. Java Equipamentos, com proposta no valor total de R\$ 48.000,00;
3. CentroMaq – J.C. Freitas Mendonça & Cia Ltda. – ME, com proposta no valor total de R\$ 50.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

A partir dos valores apresentados, foi realizada a média aritmética simples entre as três propostas, conforme metodologia adotada para estimativa de preços, resultando em: Dessa forma, o valor estimado da contratação para fins de dispensa de licitação é de:

R\$ 47.416,67 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

O valor servirá como referência para a formalização da contratação, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos das Emendas Impositivas nº 11 e nº 12, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra.

14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gerência e fiscalização do contrato será através de portaria vigente.

15. REQUISITOS DA CONTRATADA

15.1 Os bens da presente contratação têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será considerado para a presente contratação o menor valor global dos itens. Para prestação do fornecimento pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

15.3 A manifestação de interesse da Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

16.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo uma (01) grade niveladora e um (01) batedor de grãos, destinados à execução de 2 (duas) Emendas Impositivas encaminhadas pela Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra, sendo a Emenda Impositiva nº 11, de autoria do Vereador Luis Ancelmo Hoffmann, e a Emenda Impositiva nº 12, de autoria do Vereador Rogério da Silva, visando ao fortalecimento das atividades rurais e comunitárias do município.

16.2 A sua entrega será realizada no Município de São Martinho da Serra.

17. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

17.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo uma (01) grade niveladora e um (01) batedor de grãos, destinados à execução de 2 (duas) Emendas Impositivas encaminhadas pela Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra, sendo a Emenda Impositiva nº 11, de autoria do Vereador Luis Ancelmo Hoffmann, e a Emenda



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Impositiva nº 12, de autoria do Vereador Rogério da Silva, visando ao fortalecimento das atividades rurais e comunitárias do município será por apresentar proposta de menor valor e disponibilidade no período pretendido.

18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

18.1 Será de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços.

São Martinho da Serra 14 de outubro de 2025

Edésio Antonio Gabbi
Secretaria de Agricultura

Autorizo a dispensa de licitação:

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica:

André Marcos Pignone
Procurador jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62AF-738B-9FC4-AA53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 15/10/2025 09:07:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/62AF-738B-9FC4-AA53>